



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

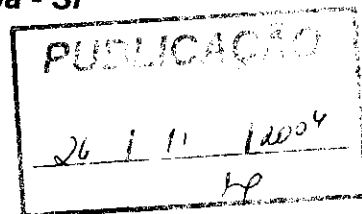
Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 25/2004		
Ementa Altera a redação do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba		
Data da Norma 23/11/2004	Data de Publicação 26/11/2004	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 02/12/2008	Norma Relacionada Resolução n° 44/2008	Efeito da Norma Relacionada Norma correlata



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**



RESOLUÇÃO Nº 025/2004
(A Mesa da Câmara Municipal)

“Altera a redação do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – A Mesa da Câmara Municipal, será eleita para um mandato de 2 (dois) anos e se comporá:

- I – Presidente;**
- II – Vice-Presidente;**
- III – 1º Secretário**
- IV – 2º Secretário**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2004.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 23 de novembro de 2004.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretária e Plenário